CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 32

" Dá denominação de vias públicas "

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- As ruas do Conjunto Habitacional Romero de Carvalho, em Pedro Leopoldo, passam a ter a seguinte denominação.

RUA "A" - Hermínio Lopes

RUA "B" = Manoel Lourenço da Silva

RUA "C" = Rosalino Maria da Silva

RUA "D" = Juca Isaias

RUA "E" = Alpino de Assis

RUA "F" = Rubens Gonçalves

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1981.

João dos Santos Moreira
- Presidente -